

RESOLUÇÃO Nº 78/CONSUN/2018.

Aprova exclusão de **pré-requisitos** da matriz curricular do curso de **Comunicação Social- Habilitação em Publicidade e Propaganda**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 78/Consun/2018, a **exclusão de pré-requisitos** da matriz curricular 09 do curso de **Comunicação Social- Habilitação em Publicidade e Propaganda**, oferecido na Unoesc.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de agosto de 2018.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.